



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

LEI Nº 695/ 2020

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Executivo Municipal de Wenceslau Braz, MG, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para atender à despesa, conforme dotação abaixo:

Dotação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor R\$
02.06.02.10.301 .0012.3038	Aquisição de Veículo e Ambulância para Saúde	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	155	218.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>218.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer a despesa, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz (MG), 4 de setembro de 2020.

*[Assinatura]*  
GERALDO MAGELA ELOI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

